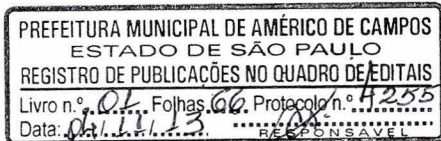




**LEI COMPLEMENTAR LEGISLATIVO Nº.1.818.
04 DE NOVEMBRO DE 2.013.**

Acrescenta cargo de provimento efetivo aos existentes, e dá outras providências.



MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, Inciso III, da LOM.....

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta-se ao Quadro de Pessoal – Parte Permanente, Cargo de Provimento Efetivo, do Anexo II da Lei Complementar nº.1.422 de 16 de março de 2004, um CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, com vencimentos equivalentes a referência 29, da Tabela de Referências de vencimentos constante do Anexo III da mencionada Lei nº.1422, valores atualizados, pelas Leis nºs.1.435 de 04 de novembro de 2.004, 1.456 de 17 de maio de 2.005, 1.513 de 14 de novembro de 2006, 1.530 de 22 de fevereiro de 2.007, Lei 1.573 de 04 de março de 2.008, 1.621 de 23 de Abril de 2.009, 1.668 de 02 de julho de 2.010, 1.707 de 28 de junho de 2011, 1.739 de 09 de abril de 2012, 1.782 de 22 de maio de 2013 e 1.795 de 29 de julho de 2013.

Parágrafo único – A carga horária, será de 20 horas semanais e as atribuições do cargo público criado por esta Lei Complementar, será definida por Ato da Mesa Diretora.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos.
04 de Novembro de 2.013.


MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO
Prefeita Municipal

Registrada no Livro de Leis e publicada por afixação na mesma data e local de costume da Câmara e Prefeitura Municipal.


DEJANIR BERNARDO
Diretor Administrativo

Fone: (17) 3445-1970